# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 154/96, DE 03 DE ABRIL DE 1.996.

Amplia o número de cargos constantes do anexo I da Lei nº 127/95, que " Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências. "

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º . : - Fica ampliado o número de cargos constantes do anexo I ,da Lei nº 127/96, que " Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carneirinho e contém outras providências" na forma abaixo:

| Quantidade | Cargos | Nível Salarial |
|---|---|---|
| 02 | Atendente | II |
| 03 | Cirurgião Dentista | XII |
| 03 | Inspetor de Alunos | IV |
| 01 | Operador de Máquinas | VIII |

ARTIGO 2º . : - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de Abril de 1.996.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal –

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária